

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.378,
de 12 de abril de 2022.

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003/2024.

Art. 1º O inciso IV, do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.378, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV – Consignado: o servidor público efetivo ou comissionado, ativo ou inativo, pensionista, **o conselheiro tutelar** e o estabilizado constitucionalmente que autorize expressamente o desconto de consignações em folha de pagamento;

Art. 2º O Art. 7º, da Lei Municipal nº 4.378, de 12 de abril de 2002, passa a vigorar com seu parágrafo único renomeado para § 1º, e acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A Concessão de Crédito Consignado em folha de pagamento para ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, não excederá ao término do mandato para o qual foram eleitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente